

**Processo:** TC 023.107/2007-5  
**Apenso:** TC 017.656/2009-8  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Mulungu - PB  
**Responsável:** Achilles Leal Filho  
**Interessado:** Ministério da Integração Nacional

### **PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE**

Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 4390/2012-TCU-1ª Câmara (peça 24), resolveu não conhecer do Recurso impetrado pelo Sr. Achilles Leal Filho, em face da total falta de enquadramento da petição em comento nas espécies recursais previstas na legislação de regência;

Considerando que, no mesmo aresto, resolveu ainda determinar o arquivamento do presente processo;

Considerando que já ocorreu o trânsito em julgado do acórdão contra o qual foi interposto o recurso em tela, conforme atestado à peça 11, p. 43;

Considerando que o Sistema CADIRREG foi devidamente alimentado com o registro “30.0 - PEÇA NÃO CONHECIDA COMO RECURSO”;

Formalize-se a respectiva **comunicação de decisão** ao Sr. Rodrigo dos Santos Lima, OAB/PB 10.478, Procurador do Sr. Achilles Leal Filho (peça 12), com cópia da peça 19, bem como, nos termos do § 4º do artigo 18, da Resolução TCU n.º 170/2004, à Procuradoria da República em João Pessoa.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vista a aguardar o prazo de 10 (dez) dias, ao fim do qual devem ser restituídos ao Gabinete para providências com vistas ao encerramento do feito.

SECEX-PB, 16/08/2012.

(Assinado Eletronicamente)  
RONALDO SALDANHA HONORATO  
Secretário